



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão
Comissão Permanente de Licitações

DECISÃO DO RECURSO

Processo nº 1810/2017 – Edital nº 047/2017 – Concorrência Pública – Execução do projeto da creche/pre escola, proinfância tipo II convencional, Termo de Compromisso Nº PAC 2 5529/2013 MEC/FNDE.

Em resposta aos questionamentos exarados pela empresa **R. D. ENGENHARIA E SONDAGEM LTDA/ME**, portadora do CNPJ: 16.878.334/0001-00, e com base em consultas junto ao Senhor Dênis Antônio Oliveira – Engenheiro de carreira deste órgão e Senhor Procurador Geral do Município Dr San Martin Donato Roosevelt, esta Comissão Permanente de Licitações decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de impugnação protocolado sob o nº 225/2018, conforme esclarecimentos abaixo:

1. Quanto ao questionamento referente a ausência do “Cronograma Físico Financeiro” no anexo I deste Edital em detrimento ao “Cronograma de contrapartida” também presente, esclarecemos que consta nesse documento (ANEXO I), dois (02) tópicos, sendo o segundo tópico com os seguintes dizeres:

ANEXO I;

2 – Os projetos básicos serão fornecidos em CD-ROM/Pendrive, por e-mail ou através do site da Prefeitura.

Dentre os documentos a serem fornecidos através das mídias supracitadas e/ou pelo site do Município link: <http://www.iuna.es.gov.br/licitacao/cp-047-2017.html>, consta o Cronograma Físico Financeiro em comento, contendo nele as informações necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão Comissão Permanente de Licitações

2. Quanto à omissão do prazo de finalização da obra, no próprio cronograma supracitado tem o prazo de execução, sendo que a unidade de medida a ser considerada é "mês" conforme já de praxe em licitações de obras.

Desta forma esclarecemos que o prazo para conclusão da referida obra é de até 8 meses contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3. Quanto aos questionamentos elencados referentes ao item 17 do edital que trata do direito ao reajuste dos valores, esclarecemos que a planilha presente nos autos foi fornecida pelo Governo Federal representado nesse ato pelo MEC/FNDE, e que a atualização desta só poderá ser feita pelo mesmo órgão.
4. E ainda, conforme item 10.5 do edital, o referido pedido não poderá ser aceito:

"10.5. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos critérios previstos para os recursos nos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.2.1, 8.3.3 e 8.3.3.1 deste edital."

8.3.1. Serem dirigidos por escrito, exclusivamente, à Comissão Permanente de Licitação, digitados ou datilografados, devidamente fundamentados, com clara indicação do ponto contra que se recorre e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente à comprovação das alegações recursais;

8.3.2. Serem assinados pelo próprio licitante, se o recorrente for empresário individual, por sócio administrador, diretor ou gerente, se pessoa jurídica, ou por procurador (mandatário) para quaisquer as situações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão
Comissão Permanente de Licitações

8.3.2.1. Não serão conhecidos os recursos desacompanhados de documentos necessários à identificação de seu subscritor, bem como aqueles que atestem sua condição de administrador, gerente ou diretor de pessoa jurídica ou de procurador, de empresário individual ou coletivo.

8.3.3. Os recursos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Gestão, por meio do Setor de Protocolo, se forem intempestivos, não serão conhecidos."

Diante disso e do fato que a licitação será realizada com a finalidade de desconto sobre a tabela oficial, esta instituição decide por manter a tabela sem alterações.

Diante do exposto, encaminhamos os autos do processo a autoridade competente para tomada de providências necessárias.

Relatório a decisão exarada.
Weliton
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Iúna/ES, 22 de janeiro de 2018.

Ana Maria
Ana Maria Moreira Cote Amurim
Presidente Da CPL

Robson
Robson Gonçalves da Silva
Membro da CPL

Samuel
Samuel Alves da Silva
Membro da CPL